BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia CNPJ no 46.505.196/0001-77

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 26841-003-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda .)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de duração do Fundo

Chamamos atenção a Nota Explicativa nº 1 "Contexto Operacional", na qual apresenta que o Fundo iniciou as suas atividades em 20 de setembro de 2022, tendo o seu prazo de duração de 4 anos contados a partir da data de integralização inicial, podendo ser prorrogado conforme o regulamento. Em 14 de agosto de 2026 foi deliberado em assembleia geral a postergação do prazo de encerramento do Fundo por 1 ano, conforme preconizado no artigo 2.2 do regulamento do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva acerca desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo, no montante de R$ 24.800 mil, o equivalente a 93,07% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado, devido à ausência de um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Tendo em vista a relevância do investimento e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível utilizar diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, que podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração dos investimentos como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: **(i)** análise da conciliação contábil da carteira; **(ii)** análise da existência do investimento através do livro de ações e confirmações externa; **(iii)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores na companhia investida e, não obstante, revisão dos respectivos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras e internacionais de auditoria; **(iv)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do laudo de avaliação a valor justo do investimento, cujos procedimentos consideraram a) verificação dos modelos matemáticos; b) análise da razoabilidade das premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e c) conclusão dos resultados obtidos nas projeções de fluxo de caixa descontado; e **(v)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade

operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | BR Education FIP | GTB62622

BR EDUCATION VENTURES ALURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.196/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**243**	**0,91%**		**414**	**1,68%**
Cotas de fundos de investimentos		**67,7990**	**243**	**0,91%**	**132,3777**	**414**	**1,68%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	67,7990	243	0,91%	132,3777	414	1,68%
Outros créditos			**2.976**	**11,17%**		**-**	**0,00%**
Dividendos a receber	5		2.976	11,17%		-	0,00%
Ativo não circulante							
Instrumentos financeiros de renda variável			**24.800**	**93,07%**		**25.780**	**104,63%**
Ações de companhia		**17.067,0000**	**24.800**	**93,07%**	**17.067,0000**	**25.780**	**104,63%**
Ações de capital fechado	5	17.067,0000	24.800	93,07%	17.067,0000	25.780	104,63%
Total do ativo			**28.020**	**105,15%**		**26.194**	**106,31%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**1.373**	**5,15%**		**1.555**	**6,31%**
Taxa de administração	14		10	0,04%		10	0,04%
Taxa de performance	14		1.277	4,79%	233,0000	1.510	6,13%
Consultoria e assessoria			49	0,18%		-	0,00%
Auditoria e custódia			35	0,13%		33	0,13%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		2	0,01%
Total do passivo			**1.373**	**5,15%**		**1.555**	**6,31%**
Patrimônio líquido	**10**	**1.649,999997**	**26.647**	**100,00%**		**24.639**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**28.020**	**105,15%**		**26.194**	**106,31%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BR EDUCATION VENTURES ALURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.196/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**2.366**	**1.293**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(980)	(410)
Dividendos e juros de capital próprio	5	3.346	1.703
Resultado com outros Ativos Financeiros		**45**	**43**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	45	43
Demais despesas/receitas		**(32)**	**216**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(120)	(122)
Reversão de taxa de performance	8 | 9 | 14	233	432
Consultoria e assessoria	9	(66)	(48)
Honorários Advocatícios	9	(30)	-
Auditoria e custódia	9	(37)	(34)
Taxa de fiscalização CVM	9	(10)	(10)
Outras despesas	9	(2)	(2)
Resultado do exercício		**2.379**	**1.552**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BR EDUCATION VENTURES ALURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.196/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**2.379**	**1.552**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**2.379**	**1.552**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BR EDUCATION VENTURES ALURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 46.505.196/0001-77)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**1.649,999997**	**16.500**	**-**	**7.887**	**24.387**
Amortização de cotas	**12c**	-	-	(1.300)	-	(1.300)
Resultado do exercício		-	-	-	1.552	1.552
Saldo em 31 de março de 2025		**1.649,999997**	**16.500**	**(1.300)**	**9.439**	**24.639**
Amortização de cotas	**12c**	-	-	(370)	-	(370)
Resultado do exercício		-	-	-	2.379	2.379
Saldo em 31 de março de 2026		**1.649,999997**	**16.500**	**(1.670)**	**11.818**	**26.647**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BR EDUCATION VENTURES ALURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.196/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	45	43
Pagamento de taxa de administração		(120)	(122)
Pagamento de consultoria e assessoria		(17)	(48)
Pagamento de advogados		(30)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(35)	(34)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Pagamento de anbima		(2)	(1)
Pagamento diversos		(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(171)**	**(172)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos		370	1.703
Caixa líquido das atividades de investimento		**370**	**1.703**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**12c**	(370)	(1.300)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(370)**	**(1.300)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(171)**	**231**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		414	183
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	243	414
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(171)**	**231**
Lucro líquido do exercício		**2.379**	**1.552**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações		980	410
(+ / -) Ajuste de dividendos		(3.346)	(1.703)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		(182)	(431)
(+ / -) Outros ajustes		(2)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(171)**	**(172)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 19 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado tendo iniciado suas operações em 20 de setembro de 2022. O Fundo terá prazo de duração de 4 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser prorrogado por até dois períodos de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral.

Em Consulta Formal finalizada em 14 de agosto de 2026, os cotistas aprovaram, por unanimidade dos presentes, a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, conforme recomendação da Gestora e nos termos previstos no Regulamento. Em decorrência da aprovação, a cláusula 2.2 do Regulamento foi alterada para refletir o novo prazo de vigência do Fundo, ficando a Administradora e a Gestora autorizadas a adotar todas as providências necessárias à formalização e implementação da deliberação.

O Fundo é destinado exclusivamente aos investidores qualificados ou investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados e profissional definidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nos 162 e 179).

O objetivo do Fundo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários emitidos por uma única companhia alvo, a ser definida pela Crescera Gestão de Recursos Ltda. (Gestor), bem como realizar outras atividades permitidas por este regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a BP Venture Capital Ltda. (Gestor) considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 27 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes
As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

e. Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")
O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de Renda Fixa	45	43

4.2. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	243	414
Total de caixa e equivalentes de caixa	**243**	**414**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	17.067	24.800	17.067	25.780
Total	**17.067**	**24.800**	**17.067**	**25.780**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/03/2025	Marcação a valor justo	31/03/2026
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	25.780	(980)	24.800
Total	**25.780**	**(980)**	**24.800**

Companhia Investida	31/03/2024	Marcação a valor justo	31/03/2025
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	26.190	(410)	25.780
Total	**26.190**	**(410)**	**25.780**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

A AOVS Sistemas de Informática S.A. (“Alura ou Companhia”) é uma escola de programação online, líder de mercado no Brasil no segmento de educação não regulado, voltada para o ensino de programação e tecnologia. A Companhia foi fundada no início da década de 2000 (ainda sob o nome de Caelum) por 2 irmãos que aprenderam a programar aos 8 anos de idade. Em 2002 eles criaram um blog para se envolverem mais na comunidade de programadores e 3 anos depois abriram a primeira unidade presencial. Em 2011 a Alura lançou seu primeiro curso online e, em 2013, lançou a marca Alura para agrupar todos os cursos online e explorar este canal.

A AOVS Sistemas de Informática S.A. (“Alura ou Companhia”) é uma sociedade por ações, constituída em 13 de setembro de 2017, localizada na Rua Vergueiro, 3.195, conjunto 133, bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo - SP e tem por objeto social a prestação de serviços de: treinamento em tecnologia da informação e informática; consultoria para desenvolvimento de softwares e programas para computadores; desenvolvimentos de softwares e aplicativos; realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; cessão de dados recolhidos de usuários através de formulário em sites da internet e em eventos; edição e comércio varejista de livros, apostilas e publicações em geral e organização, sistematização, recepção, transmissão e arquivamento de dados, informações e textos, bem como sua comercialização, no país e no exterior por meios eletrônicos (e-book); e recebimento de royalties.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	194.454	169.112
Ações subscritas	1.632.469	1.318.432
Quantidade de ações subscritas para a Classe	17.067	17.067
Participação da Classe	1,0454%	1,2945%

- **Alterações estatutárias**

Em 25 de novembro de 2024, a Companhia firmou um acordo de investimento com o ex-acionista da PM3, para a aquisição total da participação societária de 25,63%. O pagamento ocorreu através de permuta de ações, representando à participação societária na Companhia de 1,18% com valor equivalente de R$4.056, e pagamento em dinheiro no montante de R$ 9.263. A transação formalizou a participação total da Companhia na Somos 3 em 100% do Capital Social dessa controlada.

Em 25 de novembro de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, mencionado no tópico acima, bem como a aprovação de aumento de capital em R$38 e a emissão de novas ações decorrentes de contribuições em bens e direitos. Nesta data, o capital social da Companhia passa de R$ 169.074 para R$ 169.112, mediante a emissão de 15.546 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 2,43181525794417 reais por ação, totalmente subscritas.

Em decorrência da operação de incorporação das ações remanescentes de emissão da FIAP, concluída em 24 de novembro de 2025, a Companhia aprovou o aumento de seu capital social no montante de R$ 10.367, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizada. O aumento de capital foi realizado como parte da contraprestação pela aquisição da participação remanescente de 20% no capital social da FIAP, passando esses acionistas a deter participação equivalente a 13% no capital social da Companhia após a conclusão da transação.

Em 02 de dezembro de 2025, em decorrência da aquisição do controle da StartSe Informações e Sistemas S.A., e conforme deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária na data do fechamento da transação, a Companhia aprovou o aumento de seu capital social no montante de R$ 14.975, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O referido aumento de capital foi realizado como parte da estrutura de pagamento da contraprestação pela aquisição, em conjunto com o pagamento em caixa efetuado na data de fechamento, bem como demais ajustes previstos contratualmente.

Em decorrência do aumento de capital realizado em 02 de dezembro de 2025, mediante a emissão de novas ações como parte da contraprestação pela aquisição do controle da StartSe Informações e Sistemas S.A., houve diluição da participação societária dos acionistas que não subscreveram as ações emitidas na operação. Nesse contexto, a participação do Fundo foi reduzida de 1,29% no exercício findo em 31 de março de 2025 para 1,04% no exercício findo em 31 de março de 2026.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.346 a título de dividendos e juros sobre capital próprio. Desse total, R$ 370 foram efetivamente recebidos ao longo do exercício, permanecendo o montante de R$ 2.976 registrado como dividendos a receber.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da AOVS Sistemas de Informática S.A., referente ao exercício social de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda., sendo o relatório emitido em 09 de abril de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

O laudo foi realizado pela companhia Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., uma organização líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. O laudo foi elaborado com data base de 31 de dezembro de 2025 e emitido em 27 de abril de 2026, seguindo as seguintes premissas:

- Padrão de valor: Valor justo;
- Data base: 31 de dezembro de 2025;
- Metodologia: Fluxo de caixa descontado;
- Período de projeção: 10 anos, de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2035 e perpetuidade;
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais;
- Taxa de desconto de 15,6% de acordo com a metodologia WACC em Reais (BRL) e em termos nominais.
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 3,5%, equivalente à inflação brasileira de longo prazo projetada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Ajuste a valor justo	31/03/2026
Valor de avaliação da companhia	2.374.920
Valor proporcional a Participação da Classe	24.800
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(980)

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da Companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de variação na precificação dos ativos por variação cambial: Em função de parte da carteira poder estar aplicada em ativos atrelados à variação de moedas estrangeiras na hipótese prevista no regulamento, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa por períodos curtos ou mais longos, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, dependendo do momento que o Fundo vier a efetuar desinvestimentos em ativos da carteira.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e a os Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou a Companhia Investida poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios da Companhia Investida, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Companhia Investida obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Companhia Investida e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Riscos relacionados à companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as companhias investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada.

Tais investimentos em venture capital envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhia Investida, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade das atividades da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não se pode garantir que o Administrador avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preço se do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida; e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos fundo alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco de descontinuidade: Este Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato; e

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, o Administrador fará jus à taxa de administração de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo limitado ao montante mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de custódia, escrituração, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de remuneração anual que não exceda o limite máximo de 0,015%ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo certo que a remuneração do custodiante estará inclusa na taxa de administração.

O cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	120	122

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira, a Gestora não fará jus ao recebimento de taxa de gestão de acordo com os termos e condições previstas no Regulamento.

- **Taxa de performance**

A taxa de performance será o montante a ser recebido pelo Gestor, que irá variar de acordo com o retorno nominal do Fundo, referente aos valores distribuídos pelo Fundo que excederem o capital integralizado, atualizado pelo IPCA acrescido de 8,00% (oito por cento) ao ano, desde cada data da integralização das Cotas até cada amortização ou da liquidação do Fundo, calculada conforme detalhado a seguir:

TP = (VD (CI – VP)) x AP, sendo que:

TP é a taxa de performance:

VD é o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído na data aplicável, ou seja, considerado como distribuído pelo Fundo a título de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização ou por ocasião da liquidação do Fundo;

CI é o capital investido pelos cotistas no Fundo, entendido como o valor efetivamente aportado no Fundo por ocasião de cada integralização de capital realizada, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação do Fundo, pelo benchmark;
VP é a soma dos valores já distribuídos pelo Fundo em datas anteriores, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do benchmark, limitada ao valor de CI; e

AP é a alíquota de performance, equivalente a 30% do que exceder o benchmark.

Somente haverá cobrança de taxa de performance, que será sempre calculada e devida exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas, quando o resultado da fórmula acima for positivo.

A taxa de performance será paga: (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do regulamento; ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo Benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo apresenta resultados reconhecidos como reversão de taxa de performance.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Reversão de Taxa de Performance	233	432

- **Taxa de performance antecipada**

Conforme o regulamento do Fundo, nas hipóteses de: (i) destituição sem justa causa; ou (ii) renúncia motivada do Gestor, o Gestor fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 30% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = taxa de performance antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor, em moeda corrente nacional;

VPL = valor do patrimônio líquido do Fundo, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5˚ dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor;

A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de primeira integralização e até o 5o (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor, acrescidos do benchmark;

CIA = capital integralizado por cada cotista, acrescido do Benchmark a partir da data de cada integralização de cotas até o 5o (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas ao gestor então destituído, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de taxa de performance antecipada.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	R$	**% PL médio**	**R$**	**% PL médio**
Consultoria e assessoria	66	0,26%	48	0,19%
Honorários Advocatícios	30	0,12%	-	0,00%
Auditoria e custódia	37	0,15%	34	0,14%
Taxa de administração	120	0,48%	122	0,50%
Reversão com Taxa de performance	(233)	(0,93%)	(432)	(1,75) %
Taxa de fiscalização CVM	10	0,04%	10	0,04%
Outras despesas	2	0,01%	2	0,01%
Total Geral	**32**	**0,13%**	**(216)**	**(0,87) %**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	**31/03/2025**
24.924	24.622

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/03/2026	**31/03/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	1.649,9999	1.649,9999
Patrimônio Líquido	26.647	24.639

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade do Fundo %	8,15%	1,04%
Rentabilidade teórica % (*)	9,65%	6,37%
Patrimônio líquido médio	24.924	24.622
Valor da cota	16.149,6466	14.932,4430

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

A primeira emissão de cotas do Fundo foi de, no mínimo, 100.000,0000 cotas ao valor de R$ 1 por cota, totalizando o valor de R$ 100 e no máximo 150.000 cotas ao valor de R$ 1 por cota, totalizando o valor de R$ 150, sendo que, para início de atividades, devem ser emitidas cotas de modo a atingir o patrimônio inicial mínimo. O fundo só possui uma classe de cotas.

Após a Primeira Emissão, a Classe poderá emitir novas Cotas precedidas de proposta da Gestora e seguidas de: (i) aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) deliberação conjunta da Administradora e da Gestora, desde que limitado ao montante equivalente a R$ 20.000 (vinte milhões de reais) (“Capital Autorizado”). As novas Cotas no âmbito do Capital Autorizado poderão ser emitidas em única ou várias emissões e o saldo de Cotas eventualmente não colocado em determinada nova emissão, poderá ser cancelado ao final da respectiva oferta e recomporá o Capital Autorizado ainda não consumido.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, nos termos do respectivo Suplemento e conforme instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento, no Anexo A e nos Compromissos de Investimento.

As Chamadas de Capital serão realizadas pelo Administrador, conforme instrução do Gestor, mediante comunicação aos Cotistas, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

As Chamadas de Capital para integralizações remanescentes ocorrerão no momento e nos montantes determinados pela Gestora.

Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido em cada Chamada de Capital, de acordo com as instruções da Administradora e o disposto abaixo e no respectivo Compromisso de Investimento e/ou boletim de subscrição, conforme aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram emitidas novas cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, contados da data do efetivo ingresso dos referidos recursos no Fundo, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da Cetip ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, pelo valor da cota no dia do pagamento.

Sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da assembleia geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em valores mobiliários da companhia investida.

Amortização de cotas	31/03/2026	31/03/2025
Amortização de cotas	370	1.300

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Crescera Gestão de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Group Investimentos Ltda, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e gestão pela Crescera Gestão de Recursos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionadas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(120)	10	(122)	10
Reversão de Taxa de performance	233	1.277	432	1.510

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em Instrumento Particular de 20 de maio de 2025, foi aprovada a alteração e consolidação do regulamento do Fundo para adequação às disposições da Resolução CVM nº 175, incluindo a reorganização de sua estrutura regulatória, a criação de classe única com patrimônio segregado, ajustes de governança e atualização das disposições operacionais, sem impacto nos direitos e obrigações dos cotistas. Conforme a instrução, a razão social do fundo foi alterada para "BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações". O novo regulamento passou a produzir efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Em 26 de agosto de 2025, após consulta formal realizada pela Administradora, foi aprovada a prorrogação do Fundo pelo período de 1 (um) ano, em observância ao item 2.2 do Regulamento do Fundo, passando a vigorar a seguinte redação: "O Fundo terá Prazo de Duração de 4 (quatro) anos contados da Data de Início do Fundo, prazo este prorrogado por um período de 1 (um) ano, em conformidade com a Ata de Resultado da Consulta Formal, datada de 26 de agosto de 2025. Poderá o Prazo de Duração novamente prorrogado por mais 1 (um) período de 1 (um) ano conforme recomendação da Gestora e mediante deliberação da Assembleia Geral."

20. Eventos subsequentes

Em 04 de maio de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 157 referente aos dividendos e juros de capital próprio provisionados no fim do exercício.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.043 referente aos dividendos e juros de capital próprio provisionados no fim do exercício.

Em Consulta Formal finalizada em 14 de agosto de 2026, os cotistas aprovaram, por unanimidade dos presentes, a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, conforme recomendação da Gestora e nos termos previstos no Regulamento. Em decorrência da aprovação, a cláusula 2.2 do Regulamento foi alterada para refletir o novo prazo de vigência do Fundo, ficando a Administradora e a Gestora autorizadas a adotar todas as providências necessárias à formalização e implementação da deliberação.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável